



Conselho Superior do Ministério Público

EDMEMBRO-CSMP - 382022 Código de validação: A7A05E0E99

O Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, faz saber aos Promotores de Justiça de Entrância Intermediária, que se encontra criada, por meio da Resolução 122/2022-CPMP a **04ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro**, podendo os interessados se inscreverem para REMOÇÃO, pelo critério de **antiguidade**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, observado o disposto no art. 77 e ss, da LC nº 013/1991 c/c art. 41 e ss, do RICSMP, após o que será divulgada a relação de inscritos pela secretaria do Conselho, para que os interessados, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), dessa divulgação, ofereçam impugnações e reclamações, nos termos do art. 45, caput, do RICSMP.

assinado eletronicamente em 28/09/2022 às 11:21 hrs (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO